|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | A preencher pelos serviços administrativos |
|  | Registo SGD nº |
|  |       |
|  | Data |
| Exmº. SenhorPresidente da Câmara Municipal de Coimbra |  |       |
|  | Processo nº |
|  |       |
|  | Guia n.º |
|  |       |

CANDIDATURA A ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO

IDENTIFICAÇÃO DO candidato

NOME

estado civil

cartão de cidadão CC/BI       Validade       contribuinte NIF/NIPC

telefone       TELEMÓVEL

e-mail

residente em

código postal       —       localidaDe

freguesia       Município

naturalidade       nacionalidade

DO PEDIDO

VEM REQUERER

Que seja aceite a candidatura a atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado.

composição do agregado familiar

|  |
| --- |
| **Candidato**:Data nascimento:       Sexo:       Estado Civil       Ocupação **(\*)**        |
|  |
| NOME       cartão de cidadão CC/BI       Validade       Data nascimento:       Sexo:       estado civil       Grau de parentesco com o candidato       ocupação **(\*)**        |
|  |
| NOME       cartão de cidadão CC/BI       Validade       Data nascimento:       Sexo:       estado civil       Grau de parentesco com o candidato       ocupação**(\*)**        |
|  |
| NOME       cartão de cidadão CC/BI       Validade       Data nascimento:       Sexo:       estado civil       Grau de parentesco com o candidato       ocupação **(\*)**        |
|  |
| NOME       cartão de cidadão CC/BI       Validade       Data nascimento:       Sexo:       estado civil       Grau de parentesco com o candidato       ocupação**(\*)**        |
|  |
| NOME       cartão de cidadão CC/BI       Validade       Data nascimento:       Sexo:       estado civil       Grau de parentesco com o candidato       ocupação **(\*)**        |
|  |
| NOME       cartão de cidadão CC/BI       Validade       Data nascimento:       Sexo:       estado civil       Grau de parentesco com o candidato       ocupação **(\*)**        |

**(\*)** Trabalhador por conta própria; trabalhador por conta de outrem; desempregado; reformado/pensionista; estudante (indicar o grau de ensino); frequenta curso de formação (indicar qual)

Descrição da situação que motiva o pedido de habitação

MEIOS DE NOTIFICAÇÃO

[ ] AUTORIZO O ENVIO DE EVENTUAIS NOTIFICAÇÕES DECORRENTES DESTA COMUNICAÇÃO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÓNICO:

e-mail

OBSERVAÇÕES

PROTEÇÃO DE DADOS

[ ]  Autorizo o Município de Coimbra a utilizar os dados fornecidos no presente requerimento no âmbito do processo a que se destina, bem como os contactos pessoais para a comunicação no âmbito deste e de outros processos.

declaração

Declaro que tomei conhecimento que:

Anualmente, devo manifestar, por escrito, o interesse na manutenção da candidatura, e atualizar os elementos constantes na lista de “documentos a apresentar” ;

Devo comunicar todas as alterações à situação relatada neste requerimento, no prazo de 10 dias úteis

PEDE DEFERIMENTO

O(s) requerente(s) ou representante legal / ASSINATURA       DATA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

* Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
* Lei 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei 32/2016, de 24 de agosto, Novo Regime de Arrendamento Apoiado para Habitação.

CANDIDATURA A ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO

| **documentos a entregar** | **SIM** | **NÃO** | **N.A.** |
| --- | --- | --- | --- |
| 1. Requerimento
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Comprovativo do tempo de residência no Concelho de Coimbra
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Os trabalhadores por conta de outrem devem apresentar o último recibo de vencimento, declaração de IRS do ano civil anterior e respetiva nota de liquidação. Em casos de dispensa da entrega da declaração de IRS, devem os candidatos entregar certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) donde conste a natureza e o montante total dos rendimentos comunicados a esta entidade, bem como o valor do imposto suportado relativamente aos mesmos
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Os trabalhadores por conta própria devem apresentar fotocópia da declaração de IRS do ano civil anterior e respetiva nota de liquidação, bem como declaração dos descontos efetuados emitida pelos serviços da Segurança Social. Em casos de dispensa da entrega da declaração de IRS, devem os candidatos entregar certidão emitida pela AT donde conste a natureza e o montante total dos rendimentos comunicados a esta entidade, bem como o valor do imposto suportado relativamente aos mesmos
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Declaração da Autoridade Tributária comprovativa da inexistência de bens imóveis em nome de todos os membros do agregado familiar
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Para além dos documentos referidos nas alíneas anteriores e consoante a situação do candidato ou dos membros do agregado familiar:
2. A prestação de serviços domésticos (empregadas domésticas), deve ser confirmada através de declaração do empregador.
3. Os reformados ou pensionistas devem apresentar declaração do organismo que atribui a pensão, com a indicação do seu montante;
4. Os desempregados devem comprovar a respetiva situação mediante declaração do Instituto de Emprego e Formação Profissional Local ou dos serviços da Segurança Social, referindo o montante do subsídio de desemprego que eventualmente se encontra a receber.
5. Os beneficiários de Rendimento Social de Inserção devem comprovar a situação mediante a apresentação de documento emitido pelos serviços da Segurança Social, referindo o montante da prestação mensal auferida, quais os restantes beneficiários que estão incluídos nesse mesmo processo, indicando ainda qual o acordo de inserção celebrado;
6. Nas situações em que se verifique a inexistência de qualquer fonte de rendimentos por parte dos elementos do agregado familiar, deve ser apresentado um comprovativo emitido por um organismo de proteção social;
7. A situação de estudantes, maiores de idade, deve ser comprovada por declaração do estabelecimento escolar ou pelo Cartão de Estudante atualizado;
8. A situação de incapacidade deve ser comprovada mediante declaração médica emitida pelos serviços competentes, com a indicação do grau de incapacidade;
9. A situação de grave enfermidade deverá ser comprovada mediante declaração clínica competente;
10. As famílias monoparentais devem apresentar comprovativo da regulação das responsabilidades parentais e a indicação do valor da pensão de alimentos
 |[ ] [ ] [ ]
| **Nota**: O candidato deve exibir, obrigatoriamente, junto do serviço municipal de atendimento, no momento da apresentação, os documentos de identificação de todos os membros que compõem o agregado familiar, para efeitos da comprovação dos elementos de identificação declarados no formulário da candidatura. |[ ] [ ] [ ]

Número de exemplares: 1 **N.A.** Não Aplicável

O trabalhador/ ASSINATURA       DATA       N.º Mecanográfico